



LEI Nº 2.166, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal Novo Horizonte para ESCOLA MUNICIPAL NADIR DE CASTRO ARAÚJO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS, Júlio Cezar da Silva, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Municipal Novo Horizonte, situada na Rua Abílio Balbino, 94, CEP: 57600-550, Bairro da Ribeira deste município de Palmeira dos Índios/AL, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL NADIR DE CASTRO ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, 08 de novembro de 2017

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

RODRIGOS SOARES GAIA
Secretário Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, n.º 34 – Centro – Palmeira dos Índios – AL – CEP 57.600-010.